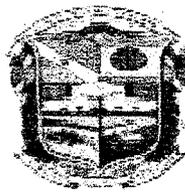


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA DE PLACAS
CNPJ Nº 10.838.610/0001-12

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 011/2013				VALIDADE:15/07/2015	
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DE PLACAS, COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O Nº 010/2011 de 28 de novembro de 2011 EXPEDE A PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO A:					
RAZÃO SOCIAL: PAULO SILVA (EXTRAÇÃO DE AREIA)			NOME FANTASIA: PAULO SILVA (EXTRAÇÃO DE AREIA)		
ENDEREÇO: GLEBA 59, LOTE 15 entorno da Rodovia Transamazônica		NUMERO: s/n	BAIRRO:		CEP: 68138-000
MUNICÍPIO: Placas	Inscrição Estadual Nº: <i>ISENTO</i>		CNPJ/MF: CPF: 231.430.702-00		
ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE AREIA					
Localização da atividade: GLEBA 59, LOTE 15 entorno da Rodovia Transamazônica Latitude : -03° 55' 25,671" Longitude -54° 16' 30"			DATA: 15/07/2013	Porte: A/III	
CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: O empreendimento caracteriza-se pela extração de areia. O empreendimento apresenta com uma área de extração de 8,65 ha.					
TIPOLOGIA: 0504-Extração de Areia e/ou Cascalho em corpos Hídricos					
Observações: Condicionantes <i>vide verso</i>					
<ul style="list-style-type: none">• Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos de resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº 99.274, de 06 de julho de 1990 e da lei nº 5.887, de 09 de maio de 1995;• Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;• Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 02 (anos) do prazo do termino de sua vigência.• Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso da Licença;					
O NÃO ATENDIMENTO DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS PRESENTES NA LICENÇA, E CONAMA nº 273/00 E IN nº 011/2011, IMPLICARÁ NA VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO E PENALIDADES DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES, SENDO OBRIGATORIA, QUANDO NECESSÁRIA, A SOLITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA QUE DEVERÁ SER REQUERIDA COM ATENCEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS (CENTO E VINTE DIAS) DA EXPIRAÇÃO DO SEU PRAZO DE VALIDADE					
DATA:15/07/2013		 Moisés Pinto de Souza SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Dec. 002/2013			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA DE PLACAS
CNPJ Nº 10.838.610/0001-12



Descrições das Condicionantes e Prazos.

1. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal. **60 dias**
2. Apresentar Relatório **Anual** sobre as fases de execução da exploração.
 - 2.1. Apresentar, em no máximo **30 dias**, croquis de localização para a jazida, planimétricos georreferenciados, com escalar de no máximo 1:5000, com a representação adequada dos caminhos de acesso existente.
 - 2.2. Deverá ser procedida a reabilitação ambiental da área; de bota foras; de trilhas, caminhos de serviço e estradas de acesso; de áreas de disposição de resíduos sólidos; e de outras áreas de apoio alteradas;
 - 2.3 Apresentar projeto de desmobilização e destinação dos entulhos, rejeitos e despejos oriundos da finalização da atividade no local. Até **30 dias** após o término da exploração;
 - 2.4 As áreas das jazidas deverão estar cercadas e sinalizadas devidamente, enviando em no máximo **30 dias** após o início da instalação, relatório fotográfico à SEMMA-Placas;
 - 2.5 Fica proibida a exploração de jazidas onde ocorra vegetação em estágio sucessional médio, a não ser que sejam apresentados os estudos supracitados.
 - 2.6 Executar as ações e atividades previstas nos programas ambientais propostos no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, enviando a SEMMA sobre a execução das atividades.
 - 2.7 Tomar todas as precauções necessárias para a preservação das margens do Rio e do Leito do Rio, tais como evitar o armazenamento da areia próximo as margens, instalação de assoalho adequado, capa para motor e etc...